

# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

## PRESIDÊNCIA



### PORTARIA Nº 192/2021

*Dispõe sobre atribuição de gratificação.*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

**Considerando** que o serviço de urgência e emergência e atenção hospitalar do “Hospital da Costa Sul” do município, passou a ser administrado por gestão compartilhada entre o município e a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, de acordo com o decreto nº 7934/2020 e 1ª Termo Aditivo do Contrato de Gestão 01/2019;

**Considerando** a portaria nº 1293/2021, que dispõe sobre cessão do servidor César Rodrigues de Oliveira Junior, matrícula nº 7317-2, Técnico em Raio X, para exercer suas funções junto a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, com lotação no Hospital da Costa Sul;

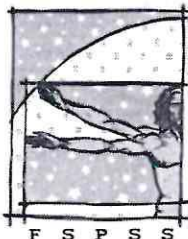
**Considerando** que os equipamentos emissores de radiação ionizante (raios-X médicos, tomografia, mamografia, densitometria óssea, raios-X odontólogos) devem possuir licença própria;

**Considerando** a vigência da RDC 330/2019 que estabelece requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e determina a designação de um profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade pelos procedimentos radiológicos de cada setor de radiologia diagnóstica ou intervencionista do serviço de saúde, doravante denominado responsável técnico.

**Considerando** que a referida RDC nº 330 revoga a Portaria SVS/MS nº 453, de 1º de junho de 1998 e a Resolução Anvisa/RE nº 1016, de 03 de abril de 2006, que dispõe sobre as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, e sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 52 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiografia médica convencional.





# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

## PRESIDÊNCIA



**Considerando** que a unidade “Hospital de Clínicas da Costa Sul” possui uma área destinada a pacientes com suspeita de COVID e além dos exames moleculares e sorológicos que identificam a presença do coronavírus ou de anticorpos, os exames de imagem são fundamentais principalmente nos casos mais graves, pois, quando o vírus chega aos alvéolos, os pulmões revelam opacidade, distribuição periférica e espessamento vascular e tais exames de imagem como radiografia ou tomografia de tórax auxiliam médicos a obter um diagnóstico diferencial.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - Atribuir** ao servidor público cedido **CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em RX, matrícula 7317-2, na Prefeitura de São Sebastião, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 168/2013 alterada pela Lei Complementar nº 234/2019 c.c. art. 32, §1º, I da Resolução nº 48/19 - Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar desta Fundação pela Responsabilidade Técnica dos procedimentos radiológicos do Hospital de Clínica da Costa Sul.

**Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 40% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade exigido pelo encargo.

**Artigo 2º -** O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta Portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta atribuição.

**Artigo 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2021.

São Sebastião, 08 de julho de 2021.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra